



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.534 EM 22 DE OUTUBRO DE 2025

São Gonçalo, 21 de outubro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.16099/2025-3

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Jussara da Silva Campos, matrícula 6.740.

São Gonçalo, 21 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo nº 03.27269/2025-6

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo n. 03.05959/2025-1.

São Gonçalo, 21 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

GMSG

PORTARIA Nº 042/GMSG/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 216, Inciso III da Lei nº. 1416/2022 - Regime Jurídico dos servidores públicos do Município de São Gonçalo, das Autarquias e das fundações públicas municipais, instituindo o Estatuto dos Servidores, inclusive com aplicabilidade ao Poder Legislativo, com delegação prevista no Art. 106 do Decreto 391/2024 - Regulamento Disciplinar dos Servidores Guardas Municipais de São Gonçalo e dá Outras Providências, RESOLVE:

Art. 1º Punir com a penalidade administrativa de ADVERTÊNCIA prevista no artigo 202, inciso I, da Lei n.º 1416/2022 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo, das Autarquias e das fundações públicas municipais, instituindo o Estatuto dos Servidores, inclusive com aplicabilidade ao Poder Legislativo combinado com artigo 24, inciso I, do Decreto n.º 391/2024 – Regulamento Disciplinar dos Servidores Guardas Municipais de São Gonçalo e dá outra providências, o servidor NIVALDO DO ESPÍRITO SANTOS Mat. 12.638, Guarda Municipal – GM CL II - I, por não zelar o equipamento que estava em sua posse, em 08/08/2025, quando previamente escalado no Grupamento de trânsito, causou transtornos a administração da GMSG. O servidor deixou de zelar pela economia do material do município e pela conservação do que lhe foi confiado à sua guarda ou utilização, incorrendo na falta disciplinar conforme preceitua o inciso IX do Art. 20º, prevista no Decreto n.º 16/2025 – Regulamento Disciplinar dos Servidores Guardas Municipais de São Gonçalo e dá outra providências.

Art. 2º Decisão do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 99/2025.

Art. 3º A presente punição surtirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

São Gonçalo, 14 de outubro de 2025.

SANDRO DE SOUZA LEMOS

Inspetor Geral da Guarda Municipal em exercício

SEMDUR

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA/ ELETRÔNICA Nº 90006/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20.124/2025.

Objeto: Execução de obras de drenagem e pavimentação em diversas vias dos bairros Luiz Caçador, Recanto das Acácias e Salgueiro, São Gonçalo/RJ, e em conformidade com o parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno Homologo a licitação relativa ao objeto em epígrafe para que produza seus efeitos legais e jurídicos; determino a adjudicação do objeto licitado à empresa: INFRATECH ENGENHARIA LTDA, no valor total de R\$ 63.313.613,61 (sessenta e três milhões trezentos e treze mil seiscientos e treze reais e sessenta e um centavos) cuja despesa correrá através do PT 2059.15.451.2090.2089, ND 44.90.51.00, FONTE 1.501.0000.0000 e 1.700.0000.0008, para o período de 24 (vinte e quatro) meses, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

RICARDO FIGUEIREDO DA CONCEIÇÃO

Subsecretário Municipal de Contratos e Convênios - SEMDUR.
Matrícula nº 121.577

FMS

PORTARIA N.º 168/FMS/2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MONICK CARVALHO DE CASTRO ALFRADIQUE, Matrícula nº 354.985, para responder pelo cargo de Responsável Técnica de Enfermagem do Espaço Rosa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 16 de outubro de 2025.

RAFAELLA APOLINARIO PINHEIRO

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 807/2021

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO E ECOLAV SERVIÇOS TÉCNICOS DE LAVANDERIA LTDA.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 013/2021, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 09 de setembro de 2025, tendo como prazo final o dia 09 de setembro de 2026, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR: Valor mensal de R\$ 331.947,37 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos) e o valor anual global de R\$ 3.983.368,44 (três milhões, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de setembro de 2025, tendo como prazo final o dia 09 de setembro de 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.051.10.302.2044.2123, FONTE 1.500.1002.000, 1.500.1002.0046, 1.600.000.0035, 2.600.0000.0035, 1.621.0000.0040 E 2.621.0000.0040, CÓDIGO DE DESPESA 33.90.39.00.

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.051.10.302.2044.2124, FONTE 1.500.1002.000, 1.500.1002.0046, 1.600.000.0035, 2.600.0000.0035, 1.621.0000.0040 E 2.621.0000.0040, CÓDIGO DE DESPESA 33.90.39.00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, particularmente pelas normas gerais consolidadas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e ainda pelas cláusulas e condições previstas no Contrato.

São Gonçalo, 10 de outubro de 2025.

RAFAELLA APOLINÁRIO PINHEIRO

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo

SG - PREVI

PORTARIA PRES/DPV Nº 57/2025 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA PORTARIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições previstas no art. 26, X, Lei 1.423/22, e

CONSIDERANDO o exercício da autotutela, precedido de acesso ao devido processo legal;

CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº 638/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a fundamentação legal Portaria PRES/DPV Nº 100/2021, publicada em 07 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…) RESOLVE: aposentar MARIA LUCÍLIA DE SOUZA GERK, matrícula nº 13659, função Professor Docente I, referência E19, a contar da data da publicação deste ato, com proventos integrais, conforme artigo 6º, inciso I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c artigo 40, §5º da CF/88, processo nº 638/2020.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de outubro de 2025.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do SG-PREVI

PORTARIA - SEI N.º 198/SG-PREVI/PRES/DPV/GBP/SCB/2025.

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA.